



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

HISTÓRICO DE REVISÕES			
Data	Versão	Descrição	Responsável
31/08/2026	1ª	Finalização da primeira versão do documento	Maristela Pinto Kliemann

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Unidade Demandante	Coordenadoria de Administração - COADM
Unidade Técnica	Coordenadoria de Administração - COADM

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO
2.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.. 2.2. A fase da elaboração do ETP é considerada a primeira etapa do planejamento de uma contratação e cujo objetivo é assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Termo de Referência (TR) ou o Projeto Básico (PB) conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX, c/c com as orientações do art. 39 da Resolução Administrativa nº 7, de 29 de março de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins sediará, no período de 2 a 4 de setembro de 2026, o **XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil**, evento de abrangência nacional destinado a reunir membros, servidores, gestores, especialistas e representantes dos Tribunais de Contas de diversas unidades da Federação.

3.2. Entre as atividades integrantes da programação do Encontro está prevista a realização de **coquetel de caráter institucional**, destinado à recepção e integração dos participantes, autoridades, palestrantes e demais convidados, proporcionando ambiente favorável ao relacionamento institucional e ao intercâmbio de experiências.

3.3. Para a adequada realização dessa atividade, faz-se necessária a disponibilização temporária de **espaço físico estruturado e compatível com as características do coquetel e com o público esperado**, uma vez que as instalações a serem utilizadas deverão proporcionar condições adequadas de acomodação, circulação, acessibilidade, conforto, segurança e suporte operacional à atividade.

3.4. A necessidade mostra-se ainda mais relevante diante da expressiva adesão ao Encontro, considerando que o número de inscritos **superou a estimativa inicialmente projetada e já ultrapassa 300 (trezentos) participantes**, circunstância que demanda ambiente dimensionado para comportar adequadamente o público esperado.

3.5. A utilização de espaço estruturado para essa finalidade permitirá ao TCE-TO, na condição de instituição anfitriã, assegurar a adequada execução da atividade prevista na programação oficial do Encontro, mediante disponibilização de ambiente pronto para utilização e dotado da infraestrutura necessária à sua realização.

3.6. A necessidade administrativa consiste, portanto, na **contratação de serviço de disponibilização temporária de espaço físico com infraestrutura adequada para realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil**, cabendo às etapas seguintes deste Estudo Técnico Preliminar estabelecer os requisitos da contratação, examinar as alternativas existentes e identificar a solução técnica e economicamente adequada ao atendimento da demanda.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá compreender a disponibilização temporária de espaço físico estruturado e em condições de utilização para a realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, observadas as características da atividade, o público estimado e o período definido para sua realização.

4.2. O serviço a ser contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) disponibilização de espaço com **capacidade compatível com o público estimado para o coquetel**, considerado o número atualizado de inscritos no Encontro e a participação de autoridades, palestrantes, convidados e demais integrantes da programação;
- b) ambiente com configuração física apropriada à realização de coquetel, permitindo adequada **acomodação, circulação e permanência dos participantes**, sem comprometimento das condições de conforto e segurança;
- c) condições adequadas de **acessibilidade**, permitindo o acesso e a utilização dos ambientes por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- d) instalações sanitárias em quantidade e condições compatíveis com a capacidade do espaço e com o público estimado;
- e) disponibilização de infraestrutura adequada de **energia elétrica, iluminação e climatização ou ventilação**, compatível com a natureza da atividade e com o quantitativo de participantes;
- f) disponibilização de **mobiliário compatível com a realização da atividade**, em quantidade e configuração adequadas ao público estimado, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência;
- g) existência de área e condições operacionais adequadas à montagem, organização e execução dos serviços de alimentação e bebidas inerentes ao coquetel, inclusive quanto à circulação das equipes responsáveis pelo atendimento;
- h) disponibilização do ambiente em adequadas condições de **conservação, limpeza, higiene, segurança e funcionamento**, pronto para utilização no período contratado;
- i) localização que favoreça a logística de deslocamento dos participantes e o acesso ao local, considerando a dinâmica das demais atividades integrantes da programação do Encontro;
- j) condições adequadas para **embarque e desembarque de participantes**, bem como disponibilidade de estacionamento próprio ou facilidade de estacionamento nas proximidades;
- k) disponibilidade do espaço na **data e no período estabelecidos na programação**, abrangendo, quando necessário, tempo suficiente para preparação e organização prévia do ambiente e para as providências necessárias após o encerramento da atividade; e
- l) responsabilização da contratada pela disponibilização e regular funcionamento das instalações e da infraestrutura compreendidas no objeto durante todo o período contratado.

4.3. Os requisitos estabelecidos deverão ser observados de maneira uniforme na prospecção e na obtenção de propostas junto ao mercado, de modo a possibilitar a comparação entre soluções equivalentes e a identificação daquela que apresente condições adequadas de atendimento à necessidade administrativa.

4.4. A especificação definitiva da infraestrutura e das condições de execução do serviço será detalhada no Termo de Referência, observados os resultados deste Estudo Técnico Preliminar e as informações obtidas no levantamento de mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a necessidade identificada e os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de mercado deverá contemplar soluções disponíveis para a **disponibilização temporária de espaço físico estruturado para realização de evento**, com capacidade e infraestrutura compatíveis com o público estimado para o coquetel.

5.2. A natureza pontual da demanda, restrita à realização de atividade específica em data e período determinados, recomenda a utilização de espaço já estruturado e disponível no mercado, em condições de receber o evento sem necessidade de realização de adaptações, aquisição de bens ou mobilização de infraestrutura própria pelo TCE-TO.

5.3. Nesse contexto, foram identificadas como possíveis alternativas para atendimento da necessidade:

I – utilização de estrutura própria ou de espaço público disponível, desde que apresente capacidade, configuração e infraestrutura compatíveis com a atividade;

II – disponibilização de espaço mediante contratação de empresa que ofereça ambiente estruturado para realização de eventos, compreendendo as instalações e a infraestrutura necessárias ao atendimento dos requisitos definidos neste ETP; e

III – contratação separada de espaço e dos diferentes elementos de infraestrutura necessários à realização da atividade, mediante disponibilização do ambiente e contratação ou mobilização autônoma de mobiliário, equipamentos e demais estruturas necessárias.

5.4. A primeira alternativa apresenta, em tese, potencial de redução de custos, porém sua viabilidade depende da existência e disponibilidade, na data prevista, de espaço público que reúna capacidade e infraestrutura compatíveis com o público estimado e com as características próprias do coquetel.

5.5. A terceira alternativa, embora possível, pressupõe a contratação, disponibilização ou mobilização separada dos diversos elementos necessários à realização da atividade, podendo acarretar maior complexidade operacional, necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores e custos adicionais de montagem, desmontagem, transporte e adequação do ambiente.

5.6. Por sua vez, a contratação de empresa para **disponibilização temporária de espaço físico já estruturado e em condições de utilização** apresenta-se, em princípio, como solução capaz de concentrar em uma única prestação os elementos necessários à realização da atividade, reduzindo a necessidade de providências complementares pelo TCE-TO e proporcionando maior simplicidade operacional.

5.7. Para avaliação dessa alternativa, deverão ser prospectados estabelecimentos que disponibilizem espaços para eventos e que apresentem condições de atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4, buscando-se informações acerca da capacidade, infraestrutura compreendida, disponibilidade na data pretendida, condições de execução e valores praticados.

5.8. As informações obtidas no levantamento deverão permitir a comparação entre soluções equivalentes, subsidiando a definição daquela que apresente melhor adequação técnica e econômica à necessidade da Administração.

6. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. A partir da necessidade identificada e dos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se à prospecção de soluções disponíveis no mercado local para a prestação de serviço de disponibilização temporária de espaço físico estruturado, com capacidade e infraestrutura compatíveis com a realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.

6.2. O levantamento realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos a disponibilizar espaços destinados à realização de eventos, tendo sido obtidas propostas comerciais de três estabelecimentos, cujas principais características são sintetizadas a seguir:

Empresa/Estabelecimento	Capacidade informada	Principais características expressamente ofertadas	Valor
-------------------------	----------------------	--	-------

Empresa/Estabelecimento	Capacidade informada	Principais características expressamente ofertadas	Valor
L. de Souza Santos Ltda. – Ivoneth Banqueteria	400 pessoas	Ambiente climatizado; 3 banheiros, inclusive um acessível a PCD; limpeza durante o evento; equipe de apoio na recepção; mesas redondas; cadeiras estilo Tiffany; materiais de mesa posta; mesas retangulares para serviço e decoração	R\$ 11.000,00
47.553.670 Cícero Thalison Barbosa de Melo – Espaço Nave	320 pessoas	Ambiente climatizado; mesas e cadeiras; som e iluminação; projetor e tela; cozinha de apoio; camarim; recepcionista; estacionamento; espaço kids; decoração e ambientação; mesa posta; lounges; buffet opcional	R\$ 12.500,00
Sarain e Halum Locações e Promoções de Eventos Ltda. – Espaço Califórnia Palace	700 pessoas	Ambiente climatizado e 2 banheiros	R\$ 15.000,00

A descrição do Espaço Nave acima corresponde exatamente à proposta atualizada, inclusive quanto à capacidade para **320 pessoas** e ao valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

6.3. A proposta apresentada pela L. de Souza Santos Ltda. – Ivoneth Banqueteria, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, contempla espaço climatizado com capacidade para 400 pessoas, três banheiros, sendo um deles acessível a pessoas com deficiência, limpeza do ambiente durante o evento, equipe de apoio na recepção, mesas redondas, cadeiras estilo Tiffany, materiais de mesa posta, mesas retangulares para serviço e decoração. O estabelecimento compromete-se, ainda, a disponibilizar o espaço das 9h do dia 2 de setembro de 2026 às 9h do dia seguinte, abrangendo período destinado à preparação, realização e encerramento da atividade.

6.4. A proposta apresentada por **47.553.670 Cícero Thalison Barbosa de Melo – Espaço Nave**, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, contempla espaço com capacidade para 320 pessoas, ambiente climatizado, mesas e cadeiras, som e iluminação, projetor e tela, cozinha de apoio, camarim, recepcionista, estacionamento, espaço kids, decoração e ambientação, mesa posta e lounges, além de indicar buffet opcional. A proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.

6.5. A proposta do Espaço Califórnia Palace, apresentada por Sarain e Halum Locações e Promoções de Eventos Ltda., no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, contempla espaço climatizado com capacidade informada para 700 pessoas e dois banheiros, possuindo validade de 60 dias.

6.6. A análise das propostas demonstra que os três estabelecimentos oferecem solução da mesma natureza — disponibilização temporária de espaço físico estruturado para eventos — embora apresentem diferenças quanto à capacidade e aos elementos de infraestrutura expressamente compreendidos em cada oferta.

6.7. Sob o aspecto da capacidade, as três soluções apresentam quantitativos compatíveis com o público estimado para o coquetel, considerado em **320 participantes**. Os espaços Ivoneth Banqueteria e Califórnia Palace apresentam capacidades superiores, respectivamente, para 400 e 700 pessoas, enquanto o Espaço Nave informa capacidade para 320 pessoas, quantitativo correspondente à estimativa atualmente considerada para a atividade. A maior capacidade nominal dos estabelecimentos, isoladamente considerada, não representa vantagem adicional necessária ao atendimento da demanda, desde que asseguradas as condições adequadas de acomodação, circulação, conforto e segurança.

6.8. Quanto à infraestrutura, observa-se que as propostas da Ivoneth Banqueteria e do Espaço Nave apresentam descrição mais abrangente dos elementos compreendidos na prestação. A primeira contempla, entre outros itens, mobiliário, materiais de mesa posta, limpeza durante o evento e equipe de apoio na recepção, enquanto a segunda relaciona mesas e cadeiras, som e iluminação, projetor e tela,

cozinha de apoio, camarim, recepcionista, estacionamento, decoração e ambientação, mesa posta e lounges. Já a proposta do Espaço Califórnia Palace apresenta descrição mais sintética, informando ambiente climatizado e instalações sanitárias. A proposta atualizada do Espaço Nave efetivamente relaciona esses elementos em sua composição.

6.9. Sob o aspecto econômico, a proposta da Ivoneth Banqueteria, no valor de **R\$ 11.000,00**, é inferior em **R\$ 1.500,00** à proposta do Espaço Nave e em **R\$ 4.000,00** à proposta do Espaço Califórnia Palace, correspondendo a valores aproximadamente **12%** e **26,67%** inferiores, respectivamente, em relação às demais soluções prospectadas.

6.10. Desse modo, consideradas conjuntamente a adequação da capacidade, a infraestrutura expressamente compreendida na prestação e as condições econômicas apresentadas, o levantamento evidencia que a solução consistente na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária de espaço físico estruturado mostra-se tecnicamente adequada à necessidade administrativa e disponível em ambiente competitivo de mercado.

6.11. Dentre as alternativas concretamente prospectadas, a proposta apresentada pela **L. de Souza Santos Ltda. – Ivoneth Banqueteria** revela, em princípio, a melhor relação entre adequação técnica e custo, por apresentar capacidade compatível com o público estimado, compreender conjunto abrangente de estruturas e serviços acessórios expressamente descritos e apresentar o **menor valor dentre as propostas obtidas**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de disponibilização temporária de espaço físico estruturado**, destinado à realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.

7.2. O espaço a ser disponibilizado deverá possuir capacidade suficiente para acomodar adequadamente o público estimado para a atividade e apresentar infraestrutura compatível com a natureza do evento, compreendendo ambiente climatizado, instalações sanitárias, condições de acessibilidade, iluminação, energia elétrica, mobiliário adequado e condições satisfatórias de conservação, higiene, segurança e circulação dos participantes.

7.3. A prestação deverá compreender a disponibilização do espaço pelo período necessário à organização e preparação prévia do ambiente, à realização do coquetel e às providências posteriores ao seu encerramento, assegurando-se, ainda, o acesso das equipes responsáveis pelos demais serviços relacionados à atividade.

7.4. A opção pela contratação de espaço já estruturado apresenta-se operacionalmente mais adequada do que a utilização de ambiente que demande adaptações ou a contratação separada das estruturas necessárias, uma vez que permite concentrar em uma única prestação os elementos essenciais à disponibilização do ambiente, reduzindo a necessidade de mobilização administrativa e os riscos relacionados à compatibilização de diferentes estruturas e fornecedores.

7.5. O levantamento de mercado confirmou a disponibilidade da solução pretendida, tendo sido identificados três estabelecimentos aptos ao atendimento da demanda, com capacidades informadas para **320, 400 e 700 pessoas**, cujas propostas apresentam valores de **R\$ 12.500,00, R\$ 11.000,00 e R\$ 15.000,00**, respectivamente, contemplando diferentes composições de infraestrutura e serviços acessórios.

7.6. A solução não abrange o fornecimento de alimentação e bebidas, restringindo-se à disponibilização temporária do espaço físico e da infraestrutura necessária à realização da atividade, conforme requisitos a serem especificados no Termo de Referência.

7.7. Consideradas as características da demanda, a natureza pontual do evento, a existência de fornecedores no mercado e a possibilidade de obtenção de ambiente pronto e estruturado, conclui-se que a solução delineada se mostra **tecnicamente adequada e operacionalmente viável ao atendimento da necessidade da Administração.**

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A contratação compreenderá **1 (um) serviço de disponibilização temporária de espaço físico estruturado**, destinado à realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.

8.2. O quantitativo decorre da própria natureza da necessidade administrativa, uma vez que se pretende atender a **uma única atividade institucional**, a ser realizada em data e período determinados, não havendo necessidade de parcelamento quantitativo ou de contratação de mais de um espaço para o atendimento da demanda.

8.3. Para o dimensionamento da solução, deverá ser considerada a estimativa de público do evento, cujas inscrições ultrapassaram **300 participantes**, de modo que o espaço contratado possua capacidade suficiente para acomodar adequadamente os participantes do coquetel, asseguradas as condições de circulação, acessibilidade, conforto e segurança.

8.4. Desse modo, estima-se a contratação na seguinte quantidade:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de disponibilização temporária de espaço físico estruturado para realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil	Serviço	1

8.5. A definição de **1 (um) serviço** mostra-se suficiente para o atendimento integral da necessidade identificada, cabendo ao Termo de Referência estabelecer as características mínimas do espaço, sua capacidade, infraestrutura, período de disponibilização e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

9. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a projeção aproximada do valor da contratação, foram consideradas as propostas comerciais obtidas junto a três fornecedores que atuam na disponibilização de espaços estruturados para realização de eventos, observadas as características essenciais da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar.

9.2. Os valores apresentados foram de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** pela L. de Souza Santos Ltda. – Ivoneth Banqueteria, **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** por 47.553.670 Cícero Thalison Barbosa de Melo – Espaço Nave e **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** pela Sarain e Halum Locações e Promoções de Eventos Ltda. – Espaço Califórnia Palace. As propostas informam capacidades para **400, 320 e 700 pessoas**, respectivamente, apresentando diferentes níveis de detalhamento quanto à infraestrutura e aos serviços acessórios compreendidos na prestação. A proposta atualizada do Espaço Nave confirma capacidade para 320 pessoas e valor total de R\$ 12.500,00.

9.3. Embora as propostas apresentem diferenças quanto à capacidade dos estabelecimentos e ao grau de detalhamento da infraestrutura incluída, todas se referem à mesma solução essencial pretendida pela Administração, consistente na disponibilização temporária de espaço físico estruturado para a realização do coquetel, mostrando-se aptas a fornecer parâmetro econômico para a presente fase de planejamento.

9.4. Considerados os três preços obtidos, verifica-se amplitude entre **R\$ 11.000,00 e R\$ 15.000,00**, resultando em **média aritmética de R\$ 12.833,33 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Não foram identificados, nesse conjunto, valores que, isoladamente considerados, revelem discrepância de magnitude suficiente para justificar sua exclusão da base de cálculo, sem prejuízo da análise crítica das características e condições de cada proposta.

9.5. Assim, para fins de planejamento, adota-se como projeção aproximada do valor da contratação o montante de **R\$ 12.833,33 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente à média aritmética dos três valores pesquisados, ressaltando-se que tal montante possui natureza estimativa e não representa o preço a ser necessariamente contratado.

9.6. Registra-se, ainda, que a menor proposta obtida corresponde a **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** e apresenta capacidade compatível com o público estimado, além de contemplar expressamente diversos elementos de infraestrutura e apoio necessários à realização da atividade. Desse modo, a existência de proposta inferior à projeção aproximada reforça, em princípio, a possibilidade de atendimento da necessidade administrativa por valor inferior ao parâmetro médio apurado, devendo a contratação observar a proposta efetivamente mais vantajosa e o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Considerando as características da necessidade administrativa e a natureza do objeto, **não se mostra técnica ou operacionalmente adequado o parcelamento da solução**, uma vez que a contratação se destina à disponibilização temporária de um único espaço físico estruturado para a realização de atividade específica e em período determinado.

10.2. A solução compreende um conjunto integrado de condições necessárias à adequada utilização do espaço, tais como capacidade compatível com o público estimado, climatização, instalações sanitárias, acessibilidade, iluminação, energia elétrica, mobiliário e demais elementos de infraestrutura definidos como necessários no Termo de Referência.

10.3. O fracionamento desses elementos em contratações distintas não se revela conveniente, pois poderia aumentar a complexidade operacional, exigir a coordenação de diferentes fornecedores para uma atividade pontual e transferir à Administração responsabilidades relacionadas à instalação, compatibilização e funcionamento das estruturas necessárias à realização do coquetel.

10.4. Ademais, o levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores capazes de disponibilizar a solução de forma integrada, tendo sido obtidas propostas para espaços estruturados com diferentes capacidades e condições de infraestrutura, o que evidencia a possibilidade de atendimento da necessidade mediante contratação única, sem prejuízo da competitividade.

10.5. Dessa forma, conclui-se pela **inadequação do parcelamento da solução**, recomendando-se a contratação do objeto como item único, de modo a preservar a unidade funcional da prestação, facilitar a gestão e a fiscalização e assegurar que a infraestrutura necessária esteja disponível de maneira coordenada durante todo o período estabelecido para a realização da atividade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil envolve outras providências relacionadas à organização do evento, especialmente aquelas destinadas ao fornecimento de alimentação e bebidas aos participantes.

11.2. Tais providências guardam correlação operacional com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que serão executadas no espaço físico disponibilizado para o coquetel. Contudo, **não integram o objeto da presente contratação**, que se restringe à disponibilização temporária do espaço físico estruturado e da infraestrutura especificada no Termo de Referência. Essa delimitação, inclusive, encontra correspondência na proposta comercial da Ivoneth Banqueteria, que expressamente exclui do preço ofertado os serviços de alimentação e bebidas.

11.3. Não se identifica, entretanto, relação de interdependência contratual que impeça a contratação autônoma do espaço, devendo apenas ser assegurada a necessária compatibilização operacional entre a disponibilização do ambiente e a atuação das equipes responsáveis pelos demais serviços vinculados à realização do coquetel.

11.4. Desse modo, embora existam providências correlatas inseridas na organização geral do evento, **não se verifica a necessidade de contratação interdependente no âmbito do presente processo**, permanecendo o objeto delimitado à prestação do serviço de disponibilização temporária do espaço físico estruturado.

12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO DO PCA-TO/ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

A futura contratação consta no Plano de Contratações Anual - SIM () NÃO ()

A futura contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do TCE-TO - SIM () NÃO ()

No caso positivo, assinalar os objetivos estratégicos:

- | | |
|--|---|
| | 1. Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável |
| | 2. Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante |

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		3. Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações
		4. Garantir a uniformização da jurisprudência do TCE/TO
	X	5. Fomentar melhorias de gestão, governança e <i>compliance</i>
	X	6. Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados
		7. Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes
		8. Aprimorar a atuação do Controle Externo
	X	9. Fortalecer a governança e a gestão organizacional
		10. Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência
		11. Ampliar a capacidade operacional das fiscalizações
	X	12. Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar
	X	13. Promover a melhoria do desempenho dos servidores
	X	14. Promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores
		15. Assegurar a inovação e o desenvolvimento das tecnologias
		16. Assegurar a efetividade dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilização de **espaço físico estruturado e adequado à realização do coquetel** integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, em condições compatíveis com o público estimado e com as características da atividade.

13.2. Espera-se proporcionar aos participantes ambiente com capacidade adequada, conforto, acessibilidade, segurança, condições satisfatórias de circulação e infraestrutura necessária à realização da atividade, permitindo que o coquetel cumpra sua finalidade de recepção, integração e relacionamento institucional entre os participantes do Encontro.

13.3. A contratação de espaço previamente estruturado objetiva, ainda, conferir **maior eficiência operacional à organização do evento**, evitando a necessidade de adaptações físicas pelo TCE-TO e reduzindo a mobilização de recursos materiais e humanos para instalação e compatibilização de estruturas temporárias.

13.4. Sob o aspecto econômico, pretende-se obter solução que concilie o atendimento integral das necessidades da Administração com a **vantajosidade da contratação**, mediante seleção de espaço que apresente capacidade e infraestrutura suficientes, sem que dimensões ou estruturas excedentes e desnecessárias constituam, isoladamente, fator determinante para a escolha.

13.5. Busca-se, por fim, assegurar que o espaço e a infraestrutura contratados estejam integralmente disponíveis e em condições de utilização no período estabelecido, inclusive durante as atividades de preparação e organização do ambiente, de forma a minimizar riscos de intercorrências que possam comprometer a realização do coquetel.

13.6. Como resultado final, espera-se proporcionar condições materiais adequadas para a realização da atividade institucional, com **qualidade, eficiência, economicidade e segurança**, contribuindo para o adequado desenvolvimento da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.

14. ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (se for o caso)

14.1. Não se aplica. A contratação não demanda adequações prévias por parte do TCE-TO, uma vez que o espaço deverá ser disponibilizado pela contratada devidamente estruturado e em condições adequadas para a realização da atividade, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na disponibilização temporária de espaço físico já estruturado para a realização de atividade institucional, **não são identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da contratação**, especialmente por não envolver execução de obras, intervenções físicas ou modificações permanentes no local.

15.2. Não obstante, a realização do evento poderá ocasionar impactos ambientais ordinariamente associados a atividades dessa natureza, especialmente relacionados ao **consumo de energia elétrica, utilização de água e geração de resíduos sólidos** durante o período de utilização do espaço.

15.3. Como medidas de mitigação, deverão ser observadas, durante a execução do serviço, práticas de uso racional de água e energia, bem como o adequado acondicionamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com as condições ordinárias de funcionamento do estabelecimento e com a legislação ambiental aplicável.

15.4. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação são considerados **pontuais, de reduzida magnitude e passíveis de mitigação mediante práticas usuais de sustentabilidade e adequada gestão dos resíduos**, não constituindo impedimento à adoção da solução proposta.

16. CONCLUSÃO

16.1. À vista dos elementos examinados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da contratação**, uma vez que a necessidade administrativa encontra solução disponível no mercado e pode ser atendida mediante a prestação de serviço de disponibilização temporária de espaço físico estruturado para a realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.

16.2. O levantamento de mercado demonstrou a existência de pluralidade de fornecedores capazes de oferecer espaços com capacidade e infraestrutura compatíveis com a necessidade identificada, tendo sido obtidas três propostas comerciais, circunstância que possibilitou a análise das alternativas existentes e a formação de parâmetro econômico para a contratação. As propostas apresentaram valores de **R\$ 11.000,00, R\$ 12.500,00 e R\$ 15.000,00**, com diferentes capacidades e composições de infraestrutura, resultando em **valor médio de R\$ 12.833,33 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

16.3. A solução definida mostra-se adequada às características da demanda, sobretudo por permitir a utilização de ambiente previamente estruturado, sem necessidade de adaptações físicas pelo TCE-TO, concentrando em uma única prestação os elementos essenciais à realização da atividade e reduzindo a complexidade operacional relacionada à sua organização.

16.4. Registra-se, ainda, que a contratação deverá observar os requisitos mínimos definidos neste estudo e posteriormente detalhados no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade necessária, acessibilidade, climatização, instalações sanitárias, mobiliário, condições de conservação e funcionamento, período de disponibilização e acesso das equipes responsáveis pelas demais atividades relacionadas ao coquetel.

16.5. Diante disso, considera-se a contratação **viável e adequada ao atendimento do interesse público**, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual com a elaboração e consolidação do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PINTO KLIEMANN, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 31/08/2026, às 17:32, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1039809** e o código CRC **F19DE65D**.